

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>781 / 2025</u>
Data: <u>13/11/25</u>
<u>Elfranciele Pereira</u>
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 396.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos noventa e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0501.020.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

663/7 449052000000 FR. 1706 – CO.3110 - DFR. 63 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 396.000,00

TOTAL:

R\$ 396.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

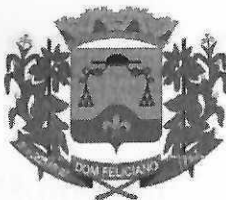
02.4.1.9.51.0.1.01.00.00 – Transferência Especial da União - Cód. Reduzido 1934-8 - FR.1706 – CO.3110 – DFR.63, no valor de R\$ 396.000,00.

TOTAL: R\$ 396.000,00 (trezentos noventa e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2025

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 396.000,00*”.

O crédito Suplementar ora aberto terá como cobertura o Excesso de Arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 69/2025, requerendo que seja apreciado e colocado em e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal